

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 231/2005 DE 20 DE ABRIL DE 2005

Sancionado

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E RAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos servidores públicos da Administração Direta e Autarquia e Fundações deste município no percentual de 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) com base no indicador financeiro – INPC/ IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Fica concedido ainda um reajuste salarial no percentual de 9,09% (nove virgula zero nove por cento) somente aos servidores efetivo, totalizando com a soma da revisão geral anual citado no artigo acima em 15% (quinze por cento).

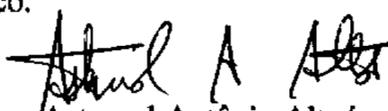
Parágrafo Único – Não se aplica às disposições as dos artigos 1ª e 2º ao Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Cargos Comissionados e aos servidores do Programa da Saúde da Família (PSF), exceto aos auxiliares em Enfermagem.

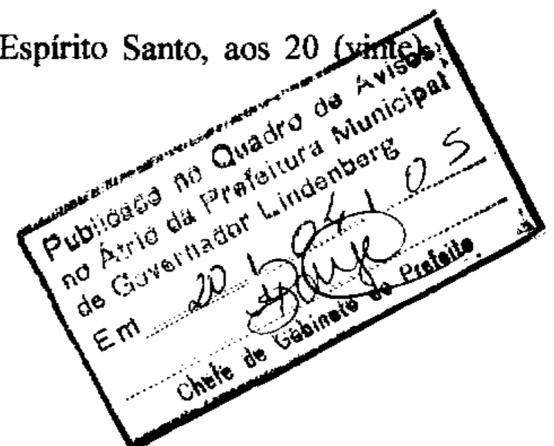
Artigo 3º - Os valores dos vencimentos que após a aplicação do reajuste concedido pela presente Lei, ficarem inferiores ao salário mínimo vigente serão a ele equiparado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cadastra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco.


Asterval Antônio Altoé
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

Rua Adelino Lubiana – s/n – Centro – Governador Lindenberg-ES, CEP: 29720-000 – Fone 27-3744.5214

CNPJ: 04.217.786/0001-54 e-mail – pmgl@terra.com.br